

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/04/2017, Edição nº 4500, Página nº 01 e 02

## LEI Nº 1.887/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.750,32(sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.0122.0009.2100 PROG QUALIF CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - PQCMS

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – R\$ 1.472,49 PQCMS

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.0301.0009.1027 PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARM

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

49802 - PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF- R\$ 6.277,83

**CUSTEIO** 

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...... R\$ 7.750,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00341 -	PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
49802 -	PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL		RS	7.750.32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2017.

NORBERTO PINZ Prefeito